



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 056/2025

CONTRATO Nº.: 164/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, contratante, situado a Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a **EMPRESA MD LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52 611 913/0001-48, com sede administrativa Av. Tabelião Americo Masso, nº 521, bairro Mirante do Lago, na cidade de Campo Belo, no estado de MG, CEP: 37270000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Danielle Calixto de Paiva**, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem o valor de **R\$ 4.720,00** (quatro mil, setecentos e vinte reais), correspondente ao acréscimo de **40 (quarenta) unidades** de confecção de próteses parciais e totais, maxilares e mandibulares, conforme discriminado na tabela abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	CONFECCAO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS (MAXILAR E MANDIBULAR) O SERVICO INCLUI CONFECCAO DA MOLDEIRA INDIVIDUAL (QUANDO APLICAVEL), PLANO DE ORIENTACAO, MONTAGEM DOS DENTES, ACRILIZACAO, ACABAMENTO E POLIMENTO DAS PROTESES PARCIAIS REMOVIVEIS E TOTAIS DAS ARCADAS MAXILAR E MANDIBULAR.	UN	40	118,00	4.720,00

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes abaixo.

Arceburgo-MG, 05 de agosto de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO:170665728
58

Assinado de forma digital por
MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:17066572858
Dados: 2026.08.05 14:35:49
-03'00'

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELLE CALIXTO DE PAIVA
Data: 05/08/2026 09:09:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELLE CALIXTO DE PAIVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA